

70106433

1920

Escrivão do 1.º Officio  
do Judicial e Notas



OFFICIAL DO REGISTRO ESPECIAL  
DE TITULOS E DOCUMENTOS

Cartorio do 1.º Officio

Juiz de Direito da Comarca de

UBERABA

ESTADO DE MINAS GERAES

*Inventario*

*João Garcia*

O ESCRIVÃO,

*Mario de Moraes e Castro.*

**AUTUAÇÃO**

Aos *vinte e tres* dias do mez de *Julho* de  
1920 nesta cidade de Uberaba, Estado de Minas Geraes, em  
meu cartorio, no Forum, autuo a *petição* que  
se segue ; do que fiz esta autuação e dou fé. Eu, Mario de  
Moraes e Castro escrivão substituto do primeiro officio, a  
escrevi e assigno.

*Alberto M. B. B.*





# Collectoria Estadual do Municipio de Uberaba

ESTADO DE MINAS

N. ....

Em, 22 de 7 de 1920

Senhor Sr. Juiz de Direito  
D. A. e R. Passe - re man  
dada Uberaba - 22-7-20  
P. D.

Flavendo fallecido João  
Garcia, fazemos, no honro do  
Biccas, submisão d'esto cido de  
requerir a V. Ex.ª se proceda ao  
respectivo inventario, na forma  
da lei.

P. D.

Uberaba, 22-7-20.  
Bohio, Moutcoubon,  
collectora

D. av. Off. no arrelido  
Francisco A. Cartão.  
Uberaba, 23 de Julho de 1920.  
Y. Pires

O DOUTOR CARLOS FERREIRA TINOCO, JUIZ DE DIREITO DA CO-  
MARCA DE UBERABA, ESTADO DE MINAS GERAES, NA FORMA DA LEI  
ETC.....

MANDO

a qualquer official de Justiça deste juizo a quem este  
for apresentado que, em seu cumprimento, intime nesta ci-  
dade ao herdeiro que estiver em posse dos bens do Fal-  
lecido João Garcia para vir dar os mesmos a inventa-  
rio sob as penas da lei. Cumpra. Uberaba, vinte e tres de  
julho de mil novecentos e vinte. Eu,

Albino de  
Moraes, Cartor Escrivão de  
No officio o qual  
Carlos Ferreira Tinoco

### Certidão

Certifico que em cumprimento ao mandado  
e seu respectivo despacho supra, dirigime  
no arbalde das Bicas nesta cidade e  
ali o intimei em sua propria pessoa a  
nirva de João Garcia por todo conteúdo  
do mesmo mandado que lhe li e ficou  
bem sciuto. O referido e verificado que dou  
fo. Uberaba 31 de Julho de 1920

O Official de Justiça  
Cahireis de Brango

R. 10.000  
C. 15.000  
J. 3.000  

---

28.000



Carroll's ...  
... ..

... ..  
... ..  
... ..  
... ..  
... ..  
... ..  
... ..

... ..  
... ..  
... ..  
... ..

... ..  
... ..  
... ..  
... ..

... ..  
... ..  
... ..  
... ..

... ..  
... ..  
... ..  
... ..

Como Informaçãõ  
do Sr. Dr. Juy & Dirute

Tendo expedido  
o mandado determinado por V.  
coçcia e sido e mesmo cumprido,  
cumprido-me informar-lhe  
que este inventariõ não teve  
o andamento preciso visto não  
ter a nuia do Sr. Garcia cum-  
prido a intimaçãõ que lhe foi  
feita.

Almada, 7 de Setembro 1892  
C. Escrivão  
Alberto de M. Costa

Conclusão  
Logo dae estes conclusos ao Sr.  
Juy & Dirute, dr. Carlos Ferreira  
Ferreira, e Adv. Manoel Cas.  
dos encerrados os autos  
de M. Costa e o seu  
S. C.